

MINAS GERAIS – CADENRO 1

Resolução CEE nº 443, de 02.08.01, fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Amigos do Mickey, no município de Barbacena, a partir de Fevereiro de 2014. SRE de Barbacena

Portaria nº 020/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29.01.2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24.04.02, do artigo 23 da Resolução CEE nº 443, de 02.08.01, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal de Educação Infantil “Branca de Neve”, para Instituto Educacional Municipal” Deny Martins Terra”, do município de Mercês, a partir de janeiro/2014. SRE de Barbacena

Portaria nº 021/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29.01.2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24.04.02, do artigo 23 da Resolução CEE nº 443, de 02.08.01, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal “Prefeito José Name Feres”, para Educação Infantil “Prefeito José Name Feres” e a mudança de endereço da Rua D. Pedro II, Nº 10, Centro, para a Rua Vice-Prefeito Antônio Alves de Lima, s/n, Bairro Rosa Mística, do município de Mercês, a partir de janeiro/2014. SRE de Barbacena

Portaria nº 023/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29.01.2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24.04.02, do artigo 23 da Resolução CEE nº 443, de 02.08.01, fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal “Georgina Corsina Pinto”, situada à Rua Antenor Cunha, 374, Bairro Gênésio Graçaço, município de Barroso, a partir de janeiro de 2014. SRE de Barbacena

16 546984 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

por motivo de incorreção na vigência. Ato nº 11/2009, publicado em 04/06/2009. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio administrativo, a partir de 13/03/2007. Leia-se: referente ao 3º quinquênio administrativo, a partir de 11/04/2007.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 01/2014

REVOGA O ATO de Férias Prêmio/Afastamento no que se refere ao servidor: Perdões – E.E. “João Melo Gomide”, MaSP 984 123-0, José Joaquim Torres, ASB I C, 1º Cargo, Ato nº 18/2014, publicado em 27/02/2014, por motivo de afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 01/04/2014.

SRE de Curvelo

Diretora: Leila Helena de Freitas Menezes

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 32/2014 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art.36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Augusto de Lima- Escola Estadual “Afonso Soares de Freitas”, MaSP 344.272-0, Vera Lucia de Freitas Alves, a partir da publicação deste ato, referente ao cargo de PEB1/ID, adm.01, à vista de requerimento de Aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art.40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 115h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 33/2014

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 do(s) servidor(es): Corinto- Escola Estadual “José Brígido Pereira Pedras”, MaSP 432.062-8, Maria das Graças Alves de Assis, a partir de 02/04/14, referente ao cargo de ASB1/IF, adm.01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” proporcional da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9.765 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 34/2014

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art.36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Felixlândia- Escola Estadual “ Padre José Gonçalves de Souza”, MaSP 345.675-3, Maria Helena Fernandes, a partir da publicação deste ato, referente ao cargo de PEB1/IC, adm.01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 3º da EC Nº 47/05 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 122 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 35/2014

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art.36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Joaquim Felício- Escola Estadual “Nossa Senhora das Dores”, MaSP 345.663-9, Cláudia Regina dos Santos Almeida a partir da publicação deste ato, referente ao cargo de PEB1/IF, adm.01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art.6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118h/a

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 36 /2014

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art.36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Joaquin Felício- Escola Estadual “Mestra Rosália Azeredo”, MaSP 350.691-2, Gisleila Lourdes de Castro e Castro, a partir da publicação deste ato, referente ao cargo de PEB1/ID, adm.02 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 109 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 09/2014

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “Bolívar de Freitas” MaSP 1.019.505-5, Rogério da Fonseca Trindade, PEBIA, adm.01, a partir de 04/04/14

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 10/2014

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Curvelo- CESEF de Curvelo, MaSP 1.351.554-9, Paulo Afonso de Miranda, PEBISA, adm. 01, a partir de 11/03/14-

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 04/2014

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Corinto- Escola Estadual “ Waldemar Araújo” MaSP 1.361.678-4, Renata Pereira da Silva, PEBIA, adm.01, a partir de 05/04/14

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 07/2014

ALTERA O(S) NOME(S) à vista de documento apresentado do(s) servidor(es): Santo Hipólito- Escola Estadual “Frei Eustáquio” MaSP, 1.322.267-4, Alessandra Araujo Santos para Alessandra Pereira Araujo

ANULAÇÃO- ATO Nº 03/2014

ANULA NO ATO no que se refere à servidora: Corinto- Escola Estadual “José Brígido Pereira Pedras”, MaSP 296.320-5, Jube Honorato de Oliveira, PEB2/IO adm. 01, Férias-Prêmio/Concêssão referente aos 3º e 4º quinquênios, Ato nº 34/2006, publicado em 17/06/06, por duplicidade de publicação.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº-03/2014

CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais de 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, do(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “Irma Clarentina”, MaSP 9 962.286-9, Andréa Paula Trindade Rodrigues, PEBIA, adm.01, a partir de 11/04/14 - Superintendência Regional de Ensino- MaSP 1.156.183-4, Tatiane Matoso Nascimento, ANEIA, adm.01, a partir de 11/04/14

15 546521 - 1

SRE de Diamantina

Diretor: Cesário Matias de Almeida Junior

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO – ATO Nº03 /2014 – DETERMINA A DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(s) servidor(es):ALVORADA DE MINAS,EE. Rio das Pedras, MaSP 1111949-2, R.A.P.P. PEBIA-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela devolução, aos cofres públicos estaduais, dos valores recebidos indevidamente da gratificação de Coordenador de Escola no período de 01/01/2013 a 28/02/2013; EE. José Madureira Horta, MaSP 430558-7, M.C.T.S, ASBIE-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela convalidação do ato de Concessão do Adicional Quinquenal(1º,2º e 3º quinquênio); ANGELANDIA,EE. Teodolino Rodrigues Pecanha, MaSP 1065051-3, N.A.A.F, PEBIA-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela devolução, aos cofres públicos estaduais, dos valores recebidos indevidamente da gratificação de Coordenador de Escola “MG”27/03/2013; CAPELINHA,EE. Rosarina Pimentinêlo, MaSP 431907-5, M.D.B.X, ASBIE-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela convalidação do ato de Concessão do Adicional Quinquenal(1º,2º,3º e 4º quinquênio); CARBONITA,EE. Mestre Aurora, MaSP 436955-9, A.M.A.G, PEBIA-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela convalidação do ato de Concessão do Adicional Quinquenal(3º e 4º quinquênio); CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO,EE. Daniel de Carvalho, MaSP 351298-5, M.H.S.J, PEBIA-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela devolução, aos cofres públicos estaduais, dos valores recebidos indevidamente de 04h/a de exigência curricular no período de 03/03/13 a 06/03/13; DATAS,EE. João Hemejildo Caldeira, MaSP 940586-1, M.E.B.C, ASBIF-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela convalidação do ato de concessão do Adicional Quinquenal (1º e 2º quinquênio);EE. Juliana Catarina da Silveira, MaSP 1012383-4, G.L.C.S, ATBIC-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela devolução, aos cofres públicos estaduais, dos valores recebidos indevidamente da opção remuneratória no período de 29/12/2012 a 30/06/2012; DIAMANTINA,EE. Dom

Joaquim Silvério de Souza, MaSP 830454-5, A.R.C, PEBTIA-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela devolução, aos cofres públicos estaduais, do valor recebido indevidamente ref. a 04 aulas de exigência curricular no período de 02/01/13 a 09/01/13,EE. Joaquim Felício dos Santos, MaSP 276768-9, V.A.F.M, ATBIVG-Adm02, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela convalidação do ato de concessão do Adicional Quinquenal (1º, 2º, 3º e 4º quinquênio); EE. Profª Gabriela Neves, MaSP 948784-4, J.V.M.A, PEBIA-Adm02, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela devolução, aos cofres públicos estaduais, do valor recebido indevidamente a maior de 12h/a devido a redução de carga horária semanal ocorrido no ato de promoção MG 18/07/2012; EE. Profª Isabel Motta, MaSP 819567-9, C.E.B, PEBIA-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela devolução, aos cofres públicos estaduais, do valor recebido indevidamente conforme afastamento sem ônus para a origem MG 09/02/2013; MaSP 439983-8, M.V.S, PEBIA-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela convalidação do ato de concessão do Adicional Quinquenal (1º, 2º e 3º quinquênio); GOUVEIA, EE. Joviano de Aguiar, MaSP 440900-9, M.M.A.D, ASBIE-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela convalidação do ato de concessão do Adicional Quinquenal (4º quinquênio); ITAMARANDIBA, EE. Maria Raimunda Andrade Neves, MaSP 1000855-5, M.A.M, PEBIA-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela devolução, aos cofres públicos estaduais, do valor recebido indevidamente referente a 18 dias do mês de 09/2013 e 12 dias do mês de 10/2013, lançadas como faltas devido a Licença para tratamento de saúde negada; EE. Mestre Bezinha Gandra, MaSP 439775-8, M.M.G, PEBIA-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela devolução, aos cofres públicos estaduais, do valor recebido indevidamente referente a 18 dias do mês de 05/2013, lançadas como faltas devido a Licença para tratamento de saúde negada; MaSP 436552-4, A.F.M, PEBIA-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela devolução, aos cofres públicos estaduais, do valor recebido indevidamente referente a 04 aulas de exigência curricular no período de 04/02/2013 a 31/05/2013; MaSP 321958-1, D.F.F.B, PEBIB-Adm02, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela devolução, aos cofres públicos estaduais, do valor recebido indevidamente referente a 02 aulas de exigência curricular no período de 04/02/2013 a 31/07/2013; MINAS NOVAS, EE. Presidente Costa e Silva, MaSP 440400-1, M.C.N.R, PEBIA-Adm02, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela devolução, aos cofres públicos estaduais, do valor recebido indevidamente referente a 02 aulas de extensão no período de 04/02/2013 a 31/05/2013; MaSP 598359-8, M.R.M.B, PEBTIA-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela devolução, aos cofres públicos estaduais, do valor recebido indevidamente referente a 01 aula de exigência curricular no período de 04/02/2013 a 30/04/2013; EE. Ribeirão da Folha, MaSP 86276-2, T.G.M.S, ASBIE-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela convalidação do ato de Concessão do Adicional Quinquenal(1º,2º e 3º quinquênio); SERRO,EE. Mestre Rosa Madureira, MaSP 843877-2, R.F.S, PEBI-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela devolução, aos cofres públicos estaduais, dos valores recebidos indevidamente dos 5º,6º e 7º bônus; MaSP 435529-3, D.R.M.A, PEBIA-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela convalidação do ato de Concessão dos 1º,2º e 3º bônus; EE. Prof. Leopoldo Pereira, MaSP 439594-3, M.D.C.C.M, PEBIEI-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela convalidação do ato de Concessão do Adicional Quinquenal(3º quinquênio) e pela devolução, aos cofres públicos estaduais, dos valores recebidos indevidamente do 4º quinquênio; TURMALINA,CESEF Senhora da Piedade, MaSP 364183-4, J.M.A.E, PEBIIG-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela convalidação do ato de Concessão do Adicional Quinquenal(2º e 3º quinquênio) e pela devolução, aos cofres públicos estaduais, dos valores recebidos indevidamente do 4º quinquênio; MaSP 329819-5, L.A.M.A, PEBI-Adm01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e pela não ocorrência de má-fé; pela convalidação do ato de concessão do Adicional Quinquenal(2º e 3º quinquênio);

QUINQUÊNIO – ATO Nº 06/2014 – CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): CAPELINHA, Sem Lotação, MaSP 276455-3, Gildete Carvalho de Abreu, PEBIIB Adm02, referente ao 5º quinquênio Magistério a partir de 14/08/2011.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 04/2014 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II e 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, EE. Coronel Jonas Câmara, MaSP 321937-5, Aurea Maria Guimarães Vieira, PEBIIBAdm01, por 02 mês(es) referente ao(s) 4º quinquênio de exercício a partir de 20/04/2014.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 08/2014 – CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): COUTO MAGALHAES DE MINAS, MaSP 258721-0, Wandeneia Alves Ferreira de Oliveira, PEBIIB-Adm01, aposentado em 03/04/2014, referente(s) ao saldo de 09 meses; DIAMANTINA, MaSP 269938-5, L.A.M.A, PEBI-Adm01, PEBIIO-Adm01, aposentado em 03/04/2014, referente(s) ao saldo de 09 meses; SERRO, MaSP 276797-8, Teresinha Aparecida De Melo Murta, ATBIU-Adm01, aposentado em 13/07/2013, referente ao saldo de 10 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 09/2014 – CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, MaSP 435815-6, Janer Moreira Lopes, PEBIA-Adm01, afastado preliminarmente à aposentadoria por invalidez em 22/02/2007, referente ao saldo de 06 meses; MaSP 435815-6, Janer Moreira Lopes, PEBIA-Adm03, afastado preliminarmente à aposentadoria por invalidez em 22/02/2007, referente ao saldo de 03 meses.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% – ATO Nº 04/2014 – CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: CAPELINHA, s/ lotação, MaSP 435815-6, Janer Moreira Lopes, PEBIA-Adm03, referente ao 3º bônio a partir de 29/04/2004.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 09/2014 – ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): DIAMANTINA,EE. Leopoldo Miranda, MaSP 322138-9, Rosemary dos Santos Gomes, PEBIIB-Adm02, para Rosemary dos Santos Carvalhais.

LOTAÇÃO - ATO Nº /092014 – LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): SANTA LUZIA,EE. Wilson Diniz Filho, MaSP 298981-2, Elizabeth de Paiva Rocha, PEBIIG-Adm01, a contar de 05/02/1987, para regularização da situação funcional.

REMANEJAMENTO – S/ Nº ATO – REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381 de 18/12/1986 e do art. 11 da Resolução nº 2018, de 06/01/2012, o(s) servidor(es): GOUVEIA, MaSP 1246191-9, Carla Kenia Alves Brando, PEBIA Biologia/Ciências-Adm03, da E.E. Aurelio Pires para a E.E Augusto Aires da Mata Machado, a contar de 17/03/2014; MaSP 439992-9, Eliana Maria Paixão, PEBTIA Educação Física-Adm01, da E.E. Augusto Aires da Mata Machado para a E.E. Mestre Joao Silvério de Aguiar, a contar de 17/03/2014; MaSP 962857-9, Kelly Rejane da Silva, ATBIA Adm02, da E.E. Aurelio Pires para a E.E Augusto Aires da Mata Machado, a contar de 17/02/2014; MaSP 113963-9, Nina Beatriz Fernandes Oliveira, PEBRII-Educação Física Adm01, da E.E. Aurelio Pires para a E.E. Joviano de Aguiar, a contar de 03/02/2014; ITAMARANDIBA, MaSP 441670-7, Beatriz Francisca de Jesus, PEBIA-Geografia Adm01, da E.E. Mestre Joao Silvério para a CESEK de Itamarandiba, a contar de 03/02/2014; MaSP 1122109-0, Ednara Ester Gomes, PEBIA-Educação Física Adm02, da E.E. Mestre Joao Silvério para a E.E São João Batista, a contar de 03/02/2014; MaSP 982720-5, Eorides Carneiro, ATBIB-Adm01, da E.E. Mestre Joao Silvério para a E.E Mestre Bezinha Gandra, a contar de 03/02/2014; MaSP 1092750-7, Nadia de Fatima Macedo, PEBIA-Historia Adm03, da E.E. Mestre Joao Silvério para a E.E Coronel Jonas Camara, a contar de 03/02/2014; RIO VERME/IIHO, MaSP 276768-9, Maria Ecilma Santos Vieira, PEBIOP-Adm01, da E.E. Dr Afonso Pena Junior para a E.E Santos Carvalhais, a contar de 05/02/2014; MaSP 331073-7, Dulceina Soares Ferreira Santos, PEBIEI-Adm01, da E.E. Dr Afonso Pena Junior para a E.E Santos Carvalhais, a contar de 05/02/2014.

QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2014 – 41

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 05/2014 – CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do §19 do Art. 40 da CF/89, com a redação dada pela EC nº41/03, ao(s) servidor(es): CAPELINHA,/s/lotação, MaSP 276455-3, Gildete Carvalho de Abreu, PEBIIE-Adm01, a partir de 21/03/2013; MaSP 276455-3, Gildete Carvalho de Abreu, PEBIIB-Adm02, a partir de 21/03/2013.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 27/2014 – REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): CAPELINHA,EE. Profª Geralda Ottoni Barbosa, MaSP 322047-2, Maria Aparecida Campos, a partir da data da publicação referente ao PEBIA-adm01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 191 h/a; EE. Profª Maria Edmeia de Meira, MaSP 440502-3, Maria Fatima Silva, a partir da data da publicação referente ao PEBIA-adm01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a; EE Profª Antonio Lago, MaSP 302063-3, Maria de Fátima Oliveira de Almeida, a partir da data da publicação referente ao ASBIG-adm01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 com direito à remuneração integral; SERRO,EE. Dr João Pinheiro, MaSP 439184-3, Geralda Lucia de Araujo Costa, a partir da data da publicação referente ao PEBIA-adm01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 111 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 28/2013 – REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es):CAPELINHA, EE. Dr Juscelino Barbosa, MaSP 439962-2, Mario das Graças Antunes Oliveira, a partir da data da publicação referente ao ASBIF-adm01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” proporcional da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 10571/10950 dias de exercício; COUTO MAGALHAES DE MINAS, EE. Tancredio de Almeida Neves, MaSP 845627-9, Silvania Freire Freitas, a partir da data da publicação referente ao ASBIF-adm01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” proporcional da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7619/10950 dias de exercício;TURMALINA, EE. Profª Edite Gomes, MaSP 93729-3, Marlete Pinheiro Lopes, a partir da data da publicação referente ao ASBIF-adm01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” proporcional da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 5697/10950 dias de exercício.

ANULAÇÃO - ATO Nº 07/2014- ANULA NO ATO Nº 41/2004 referente ao servidor: CAPELINHA,/s/lotação, MaSP 435815-6, Janer Moreira Lopes, PEBIA-Adm01, na parte em que concedeu férias-prêmio publicado em 11/12/2004 por motivo de concessão indevida.

15 546523 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 14/2014 – RETIFICA, O(S) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ao(s) servidor(es): CAPELINHA,/s/lotação, MaSP 435815-6, Janer Moreira Lopes, PEBIA-Adm03, por motivo de incorreção na vigência. Ato nº 01/2004 publicado em 15/01/2004 onde se lê: 3 meses referentes ao 1º quinquênio a contar de 03/09/2002 leia-se: 3 meses referentes ao 1º quinquênio a contar de 22/04/2003; E.E. Profª Geralda Ottoni Barbosa, MaSP 322047-2, Maria Aparecida Campos, PEBIA-Adm01, por motivo de incorreção no saldo, Ato nº 10/1995 publicado em 21/04/1995 onde se lê: 05 meses e 15 dias leia-se: 3 meses.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04/2014 – RETIFICA, O(S) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO ao(s) servidor(es): CAPELINHA,EE. Profª Geralda Ottoni Barbosa, MaSP 322047-2, Maria Aparecida Campos, PEBIA-Adm01, por motivo de incorreção na referência do quinquênio, Ato nº 09/2000 publicado em 21/03/2000 onde se lê: 03 meses a contar de 03/04/2000 referentes ao 1º e 2º quinquênio leia-se 03 meses a contar de 03/04/2000 referente ao 2º quinquênio.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 07/2014 – RETIFICA, O(S) ATO(S) de QUINQUÊNIO ao(s) servidor(es): CAPELINHA,/s/ lotação, MaSP 435815-6, Janer Moreira Lopes, PEBIA-Adm03, após conclusão de Processo Administrativo nº 195/2008, Ato nº 03/2004 publicado em 22/01/2004 onde se lê: 1º quinquênio a contar de 03/09/2002 leia-se: 1º quinquênio a contar de 22/04/2003; COUTO DE MAGALHAES DE MINAS,EE. Jeronimo Pontello, MaSP 434888-4, Maria Lina Barbosa, ATBIVI-Adm01, por motivo de concessão de abono 1.2, Ato nº 41/2009 publicado em 12/08/2009 onde se lê: 5º quinquênio a contar de 04/12/2007 leia-se: 5º quinquênio a contar de 22/01/2006.

15 546526 - 1

SRE de Guanhães

Diretora II: Márcia Inês Alves Godinho

PORTARIA Nº 003/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24/04/02, do artigo 25 da resolução CEE nº 443, de 02/08/01, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades da escola Municipal Infância Feliz, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 40, centro, no município de Dom Joaquim. Ficam Revogados os atos autorizativos concedidos ao estabelecimento.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ATO Nº 02/14 – CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da Constituição Estadual de 1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 CR/1988, a servidora: Dom Joaquim - Servidora sem Lotação - em Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Marília Ferreira da Silva, MaSP 0323178-4, a partir de 30/09/11, referente ao cargo PEBIIL - Adm. 2.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 30/14 – REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 40 da CF/ 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, da servidora: Dores de Guanhães - E E Coronel João Barreto - Maria Aparecida Barreto Emidio Ferreira, MaSP 1062378-3, PEBIA - Adm. 1, a partir de 22/10/13, com direito, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da CF/88, c/c artigo 8º, inciso III, alínea “b” da LC 64/02, à remuneração Proporcional 6012/10950, correspondente à carga horária de 108.00 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 13/14 – AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952- 2, por oito dias, a servidora: Coluna - E E Professora Almerinda Aguiar - Ana de Queirós Coutinho Gomes, MaSP 0333351-5, PEBID - Adm. 1, a partir de 05/03/14.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 10/14 – ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, das servidoras: Dores de Guanhães - EE Padre Sérgio Ribeiro dos Santos - Marlí Soares dos Santos, MaSP 0835429-2, PEBDIA - Adm. 1, para Marlí Soares dos Santos Carmo; Dores de Guanhães - EE Padre Sérgio Ribeiro dos Santos - Nilda Aparecida Epifânio, MaSP 1140431-6, PEBIA - Adm. 1, para Nilda Aparecida Epifânio dos Santos.

ANULAÇÃO - ATO Nº 32/14 – ANULA NO ATO Nº 51/08 referente a servidora: Dom Joaquim - E E Cônego Bento Ribeiro - Neide Giovane Rabelo Madureira, MaSP 0840473-3, PEBIA - Adm. 1, na parte que concedeu Férias-Prêmio referente ao 1º e 2º quinquênios, publicado em 16/12/08, indevidamente.

LOTAÇÃO - ATO Nº 10/14 – LOTA, nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, a servidora: São Pedro do Suaqui na Lei E João Pinheiro - Eliane Rangel Nunes, MaSP 0855301-8, PEBIA - Matemática 16 h/a - Adm. 2, a partir de 31/03/14, em virtude do retorno antecipado de disposição.